



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 676/93

Abre Credito Especial

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de 935,25 UFIRS para cobrir despesas de exercicios anteriores.

Art. O crédito referido no art.1º Será nominal à Secretaria do Estado da Saúde.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

APROVADO
CMRV

APROVADO
CMRV

26/07/93

Gilmar Bessa Mendes. José Dulce de Aguiar
José Maria da Silva; Antonio de Souza Pereira,
Roberto de Jesus; Medeiros do Carmo; José
Vicente Braz Carneiro; José Márcio Mira de Aguiar
Geraldo Pinheiro de Andrade Expedite Barbosa da Silva